



PROJETO DE LEI Nº 028/2026.

Revoga a Lei nº 4.232, de 31/10/2023, que dispõe sobre a transparência e o direito à informação na aplicação de recursos públicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.232, de 31/10/2023, que dispõe sobre a transparência e o direito à informação na aplicação de recursos públicos e dá outras providências

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2026.

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que Revoga a Lei nº 4.232, de 31/10/2023, que dispõe sobre a transparência e o direito à informação na aplicação de recursos públicos e dá outras providências.

Justifica-se a presente lei visto que o Ministério Público elaborou parecer a respeito da referida lei, tendo o entendimento de que a mesma é inconstitucional, sendo passível da proposição pelo órgão de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Desta forma, de modo a nos anteciparmos a tal medida, o Poder Executivo, em conformidade com o princípio da autotutela, o qual trata da prerrogativa da Administração Pública de rever seus atos, resolve encaminhar ao Poder Legislativo este projeto de lei revogando tal norma, adequando-se às orientações do Ministério Público.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BC3-7E51-E97F-A93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 12/05/2026 17:07:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMANUEL GUTERRES NOBRE (CPF 024.XXX.XXX-99) em 14/05/2026 14:00:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzhadadosul.1doc.com.br/verificacao/5BC3-7E51-E97F-A93B>





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (454D440BB674D2A9) no site:
<https://citta.click/454D440BB674D2A9>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000271 de 14/05/2026 14:37:59		 454D440BB674D2A9
Documento 000028 / 2026	Processo -	

 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples
	Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA
	CPF: 032***.***80
	Assinado em: 14/05/2026 14:37:55
	Local: IP: 179.109.59.70

Hash do documento (SHA-256): 8ad63a80eaaf5521dacf77eee8f485efc4e02ca1bc4d70a57d46427872b974c8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.